



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

EDITAL Nº 37/2021 – EDITAL UNIFICADO OFERTA DE VAGAS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
APERFEIÇOAMENTO DO CEFOR

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

NOME COMPLETO	SITUAÇÃO DO RECURSO
ALBERTO ALVARO ALVES DE SOUZA	INDEFERIDO – Não atendeu a alínea "i" (inciso I) do item 5.4 do edital. Autodeclaração (ANEXO IV) para todo candidato inscrito nas vagas reservadas para pretos, pardos ou indígenas, documento não tem validade sem assinatura.
ALOISIO SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO - Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula. Conforme a alínea "h" do item 5.4, Requerimento de Matrícula - ANEXO II (devidamente preenchido), incluindo a marcação do termo de veracidade ao final do anexo, declarando que as informações apresentadas são verdadeiras e idôneas. O preenchimento incompleto e/ou incorreto das informações solicitadas implicará no indeferimento do candidato, não cabendo recurso.
ANGÉLICA MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO - Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição. Conforme a alínea "h" do item 5.4, Requerimento de Matrícula - ANEXO II (devidamente preenchido), incluindo a marcação do termo de veracidade ao final do anexo, declarando que as informações apresentadas são verdadeiras e idôneas. O preenchimento incompleto e/ou incorreto das informações solicitadas implicará no indeferimento do candidato, não cabendo recurso;

ANTONIO CARLOS DE LIMA PINHEIRO	DEFERIDO
BRUMAYCON CESARIO GENAIO	INDEFERIDO - Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
CARLOS AFONSO BRAGA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO - Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula. Conforme indicado no edital, na alínea "c" Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade (frente e verso). Poderá ser enviado o "print" da tela do aplicativo e-Título
CINTIA CIBELE SILVA BASILIO	INDEFERIDO - Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula. Conforme a alínea "h" do item 5.4, Requerimento de Matrícula - ANEXO II (devidamente preenchido). O preenchimento incompleto e/ou incorreto das informações solicitadas implicará no indeferimento do candidato, não cabendo recurso;
CLÓVIS EDUARDO BEZERRA DE LIMA	INDEFERIDO - Não atendeu a alínea "f" do item 5.4 do edital. Não enviou histórico final acompanhando a Declaração de Conclusão da Graduação. Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
DENISE MESQUITA DE SANTANA DIAS	DEFERIDO
DIMITRY FRANCISCO ANTÔNIO NOGUEIRA LIMA	INDEFERIDO - Não atendeu a alínea "d" do item 5.4 do edital. Não enviou Comprovante da última votação (1º e 2º turno, quando for o caso) ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais. Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
HENRIQUE BETIOL MORANDO	INDEFERIDO - Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio

	<p>dos documentos para matrícula. Conforme a alínea "h" do item 5.4, Requerimento de Matrícula - ANEXO II (devidamente preenchido), incluindo a marcação do termo de veracidade ao final do anexo, declarando que as informações apresentadas são verdadeiras e idôneas. O preenchimento incompleto e/ou incorreto das informações solicitadas implicará no indeferimento do candidato, não cabendo recurso;</p>
IARA MARTINS DOS SANTOS	<p>INDEFERIDO - Não atendeu a alínea "f" do item 5.4 do edital. Não enviou o verso do Diploma de Graduação. De acordo com o item 5.13 A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 5.4 estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade.</p>
JANAÍNA DOS SANTOS DANTAS	<p>INDEFERIDO - Não atendeu a alínea "f" do item 5.4 do edital. Não enviou o verso do Diploma de Graduação. De acordo com o item 5.13 A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 5.4 estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade.</p>
JOSÉ ADELSON DA CRUZ SOUSA	<p>INDEFERIDO - Não atendeu a alínea "d" do item 5.4 do edital. Não enviou Comprovante da última votação (1º e 2º turno, quando for o caso) ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais. Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.</p>
JOSÉ CARLOS DE MELO E SILVA	<p>INDEFERIDO - Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula. Conforme a alínea "h" do item 5.4, Requerimento de Matrícula - ANEXO II (devidamente preenchido), incluindo a marcação do termo de veracidade ao final do anexo, declarando que as informações apresentadas são verdadeiras e idôneas. O preenchimento incompleto e/ou incorreto das informações solicitadas implicará no indeferimento do candidato, não cabendo recurso;</p>

JOSELITA PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO - Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula. Conforme a alínea "h" do item 5.4, Requerimento de Matrícula - ANEXO II (devidamente preenchido), incluindo a marcação do termo de veracidade ao final do anexo, declarando que as informações apresentadas são verdadeiras e idôneas. O preenchimento incompleto e/ou incorreto das informações solicitadas implicará no indeferimento do candidato, não cabendo recurso;
KETHYLEN EUZÉBIO LEANDRO	INDEFERIDO – Não atendeu as alíneas “f”, "h" e "j" (inciso I) do item 5.4 do edital. Não enviou o histórico final acompanhado a Declaração de Conclusão da Graduação; não assinalou a declaração de veracidade no requerimento de matrícula; não enviou Laudo Médico de Especialista. Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
LÁDIA SUÊNIA GALDINO DANTAS	INDEFERIDO - Não atendeu a alínea "f" do item 5.4 do edital. Não enviou histórico final acompanhando a Declaração de Conclusão da Graduação. Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
LAIANNY MARTINS SILVA EFEL	INDEFERIDO - Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula. Conforme a alínea "h" do item 5.4, Requerimento de Matrícula - ANEXO II (devidamente preenchido), incluindo a marcação do termo de veracidade ao final do anexo, declarando que as informações apresentadas são verdadeiras e idôneas. O preenchimento incompleto e/ou incorreto das informações solicitadas implicará no indeferimento do candidato, não cabendo recurso;
LAÍS ALTOÉ PORTO	INDEFERIDO - Não atendeu a alínea "f" do item 5.4 do edital. Não enviou diploma de graduação,

	<p>ou declaração de conclusão da graduação acompanhada do histórico final. Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.</p>
<p>LAUANNY KATHLEEN VAZ DOS SANTOS</p>	<p>INDEFERIDO - Não atendeu a alínea "f" do item 5.4 do edital. Não enviou diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico final ou declaração com a previsão de colação de grau, conforme orientação descrita no item 5.18. Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.</p>
<p>LUAN LAMON MACHADO</p>	<p>INDEFERIDO – Não atendeu as alíneas "e", "f" e "g" do item 5.4 do edital. Certidão de Nascimento e Diploma de Graduação cortados; Certificado de Alistamento Militar ilegível. Conforme o item 5.12, não serão aceitos documentos "cortados", ilegíveis e/ou com a digitalização inadequada. E ainda, conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.</p>
<p>LUANA SANTOS</p>	<p>INDEFERIDO – Não atendeu as alíneas "e", "f" e "h" do item 5.4 do edital. Certidão de Nascimento ilegível; declaração sem a data de previsão de colação de grau, conforme o item 5.18, o candidato (a) que ainda não colou grau poderá enviar uma declaração, emitida por instituição reconhecida pelo MEC, constando a data em que irá colar grau. A data da colação de grau não pode ser posterior à data de 21/07/2021; Requerimento de Matrícula - ANEXO II (devidamente preenchido), incluindo a marcação do termo de veracidade ao final do anexo, declarando que as informações apresentadas são verdadeiras e idôneas. O preenchimento incompleto e/ou incorreto das informações solicitadas implicará no indeferimento do candidato, não cabendo recurso. Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.</p>

MAICKON PAULO DO ROSÁRIO DOS SANTOS	DEFERIDO
MARCIA DE CAMPOS LIMA	INDEFERIDO - Não atendeu a alínea "d" do item 5.4 do edital. Não enviou Comprovante da última votação (1º e 2º turno, quando for o caso) ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais.
PAULO WILLIAN BRUNELLI VIÇOSI	INDEFERIDO - Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula. Conforme a alínea "h" do item 5.4, Requerimento de Matrícula - ANEXO II (devidamente preenchido), incluindo a marcação do termo de veracidade ao final do anexo, declarando que as informações apresentadas são verdadeiras e idôneas. O preenchimento incompleto e/ou incorreto das informações solicitadas implicará no indeferimento do candidato, não cabendo recurso;
RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO - Não atendeu a alínea "d" do item 5.4 do edital. Comprovante de Quitação Eleitoral desatualizado; data anterior as eleições de 2020. Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
TAYNAN ALECIO DA SILVA	INDEFERIDO – Não atendeu ao item 5.4 do edital. Não enviou a documentação exigida no edital, enviou somente o requerimento de matrícula (anexo II)
ULISSES DE PAULA LAFFRANCHI	INDEFERIDO - Não atendeu a alínea "d" do item 5.4. Candidato não enviou comprovante do 1º turno. Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
VANIA MARTINS FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO – Não atendeu a alínea “e” do item 5.4 do edital. Não enviou Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Averbacão ou Declaração de União Estável. Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.

WAGNER DE JESUS SOUZA	INDEFERIDO – Não atendeu ao item 5.4 do edital. Não enviou a documentação exigida no edital, enviou somente o requerimento de matrícula (anexo II). Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
WILSON DE SOUSA HENRIQUE	Candidato com a situação de suplência, não apresentou o motivo do recurso.